

Ordem de Serviço nº 11/2004

Brasília, 15 de outubro de 2004.

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- 1º. Não acatar qualquer pedido de mudança de consulado solicitado após a data de deferimento.
- 2º. Publique-se no Boletim Interno e na Internet.
- 3º. Dê ciência às chefias e demais servidores desta Coordenação-Geral.

HEBE TEIXEIRA ROMANO PEREIRA DA SILVA
Coordenadora-Geral de Imigração